



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 991/73 - De 06 de julho de 1973.

Dispõe sobre a afixação de letreiros nos veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: -

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Será obrigatória a afixação de letreiro com os seguintes dizeres: SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - A. MACHADO, em todos os veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal.

§ único - As letras deverão ter um mínimo de 5 (cinco) centímetros de altura, cor preta em fundo amarelo e o local será: nos veículos nas portas dianteiras de ambos os lados e nas máquinas em local bem visível.-

Artº 2º - Não será permitida a afixação de nenhum outro dizer, a não ser o previsto no artigo 1º.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos seis dias do mês de julho de 1973.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

ANTONIO APARECIDO GARCIA
Secretário -